LEI Nº 1294, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

SÚMULA: Dá denominação de OLIVIO FÁVARO à Praça de Esportes situada na localidade de Rio da Várzea, deste Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de OLIVIO FÁVARO à Praça de Esportes situada na localidade do Rio da Várzea.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de setembro de 1995

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal